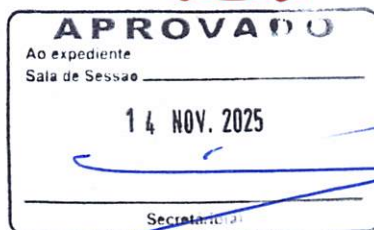




Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 273/2025

JANE DELALIBERA – PL E PROFª SILVANA PERIN – MDB, Vereadoras com assento nesta Casa, em conformidade com os Arts. 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUEREM à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado para o Conselho Municipal de Saúde de Sorriso, com cópia para a Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso, **requerendo cópias da ata de deliberação, do relatório de visita técnica e da autorização formal emitidos pelo Conselho Municipal de Saúde de Sorriso, referentes à autorização e ao início do funcionamento da Maternidade Municipal de Sorriso, contendo datas, membros presentes e todas as observações registradas.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o presente requerimento tem por objetivo solicitar cópia da ata de deliberação, do relatório de visita técnica e da autorização formal emitidos pelo Conselho Municipal de Saúde de Sorriso, referentes à autorização e ao início do funcionamento da Maternidade Municipal de Sorriso, contendo as respectivas datas, nomes dos membros presentes e todas as observações registradas nos referidos documentos;

Considerando que a solicitação fundamenta-se na necessidade de transparência e controle social sobre os atos administrativos relacionados à implantação e funcionamento de equipamentos públicos de saúde, especialmente uma unidade de tamanha relevância como a maternidade municipal. O acompanhamento das deliberações do Conselho Municipal de Saúde (CMS) é essencial para garantir que o processo de autorização e funcionamento da unidade tenha ocorrido em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as diretrizes legais que regem o controle social previsto na Lei Federal n. 8.142/1990;

Considerando que tal informação foi inicialmente requerida à Secretaria Municipal de Saúde, a qual, por meio do Ofício SEMSAS n. 2003/2025, datado de 21 de agosto de 2025, informou expressamente que, *“por se tratar de documento produzido pelo Conselho Municipal de Saúde, este deve ser requerido a este” (in verbis)*. Assim, este requerimento visa formalizar a solicitação diretamente ao órgão competente, conforme orientação da própria Secretaria;

Considerando que é dever do Poder Legislativo exercer a função fiscalizadora e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, a observância das normas técnicas e a transparência dos atos administrativos. A disponibilização dos documentos solicitados permitirá verificar se houve deliberação regular emitida pelo Conselho, além de identificar os conselheiros presentes e as eventuais observações ou recomendações feitas, informações indispensáveis à análise da legalidade e legitimidade do processo de funcionamento da Maternidade Municipal;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 04 de novembro de 2025.

JANE DELALIBERA
Vereadora PL

PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB